

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 461/2023  
SEI nº 1260.01.0151381/2022-78  
SEI nº 1260.01.0151095/2022-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 193, de 29 de março de 2023, fica reconhecida, a partir de 12 de outubro de 2022, a entidade Centro Educacional Colibri Ltda – ME e reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro Educacional Colibri, de Ensino Fundamental, situado na Av. Juhen Cecílio Jorge, 167, B. Jardim Patrícia, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Uberlândia

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 01/04/2023